

LEI Nº 1.284/2011


EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Rua deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua **MANOEL ANTONIO DA SILVA** a artéria com início na Rua Dona Maria de Souza e término na Rua Dom Marcos de Noronha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO GONÇALVES DE LIMA, 27 de setembro de 2011.



FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA

PREFEITO

Certidão

Certifico que a _____ presente Lei
foi publicada no quadro de Avisos desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 170 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "B",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE 27/09/11
PS

